



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3940/04

Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ LUIZ (ABAL)”, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 208-03/04 Autor: Ver: **Walter Roberto Bio**

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ **Associação Beneficente André Luiz (ABAL)**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Benedito Costa Ramos, nº 477, no bairro Vila Amorim, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 42634, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 25 de novembro de 2002.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente , suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de dezembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração